



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/5030008-02 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PADRÕES PARA LABORATÓRIO, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.03.0008

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/5030008-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **13/07/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **13/07/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **20/07/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **13/07/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **20/07/2015**, às **14:00 h**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PADRÕES PARA LABORATÓRIO, pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5030008-02

Dia 13/07/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5030008-02

Dia 13/07/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e



com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por



microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.



7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.



11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.



12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 18 de Junho de 2015.

.....
Lidiane Daniela Toso
Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/5030008-02

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/5030008-02,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes do edital e demais atos
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/5030008-02,
Processo n. 2015/5030008-02/FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UM. R\$
1.	01	Unid	CLORIDRATO DE TETRACICLINA part number 31741-250 mg	
2.	01	Unid.	HICLATO DE DOXICICLINA part number 33429-100MG-R	
3.	01	Unid.	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA part number 46598-250MG	
4.	01	Unid.	ENROFLOXACINA part number 33699-100MG-R	
5.	01	Unid.	CIPROFLOXACINA, PADRÃO ANALÍTICO part number 33434-100MR	
6.	01	Unid.	CLORIDRATO DE DEMECLOCICLINA HEMI-HIDRATADA part number 46161-100MG	
7.	01	Unid.	Mix 8: 100 µg/mL Deoxynivalenol, 100 µg/mL HT-2 Toxin, 10 µg/mL T-2 Toxin, 30 µg/mL Zearalenone part number LMY-093-5ML	
8.	01	Unid.	Mix 9: 1.0 µg/mL Aflatoxin B1, 1.0 µg/mL Aflatoxin B2, 1.0 µg/mL Aflatoxin G1, 1.0 µg/mL Aflatoxin G2 PN LMY-092-5ML	
9.	01	unid	Mix 4: 10 µg/mL 3-Acetyl Deoxynivalenol, 10 µg/mL Deoxynivalenol, 10 µg/mL Nivalenol, 10 µg/mL FusX, 10 µg/mL HT-2, 10 µg/mL T-2, 10 µg/mL DAS, 10 µg/mL Zearalenone PN	
10.	01	unid.	Mix 3: 50 µg/mL FB1, 50 µg/mL FB2	
11.	01	unid.	Mix 2: 100 µg/mL Deoxynivalenol, 100 µg/mL Nivalenol, 100 µg/mL 3-Acetyl Deoxynivalenol, 100 µg/mL 15-Acetyl Deoxynivalenol	
12.	01	unid	Aflatoxinas B1, G1, B2, G2 in acetonitrile (20 ug/mL each) PN 33415	
13.	01	unid	Mix2: 100 µg/mL in acetonitrile (each of DON, NIV, 3-AcDON and 15-AcDON), analytical standard. PN 34134-2ML	
14.	01	unid	Skyrin ≥98% (HPLC), from Penicillium islandicum (Sigma) PN SML0459 – 1 mg	
15.	01	unid	Penicillic Acid ≥98% (HPLC). PN P0063	



			10 mg	
16.	01	unid	Verrucarol PN V1628 1 mg	
17.	01	unid	Wortamannin 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 1 mL PN 35441	
18.	01	unid	Verrucologen 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard 1 mL PN 37016	
19.	01	unid	Stachybotrylactam - 0.1 mg - PN35976	
20.	01	unid	Paxilline solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 1 mL- PN 35417	
21.	01	unid	Meleagrín analytical standard - 0.1 mg PN 35970	
22.	01	unid	Moniliformin sodium salt solution 100 µg/mL in acetonitrile: water, analytical standard - 1 mL – PN 37013	
23.	01	unid	Gliotoxin solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 1 mL PN 35598	
24.	01	unid	Fumagillin solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard – 1mL PN 37017	
25.	01	unid	Citreoviridin A 0.1 mg PN 35878	
26.	01	unid	3-Acetyldeoxynivalenol solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL- PN 34132	
27.	01	unid	15-Acetyldeoxynivalenol solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL- PN 34133	
28.	01	unid	T-2-Triol solution 50 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 1 mL PN 32913	
29.	01	unid	Trichothecene Mix solution 10 ug/mL each in acetonitrile (3-AcDON, DON, NIV, FusX, HT-2, T-2, DAS, ZON) Mix4 + NIV - 1 mL – PN 32926	
30.	01	unid	T-2-Tetraol solution 50 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 1 mL – PN 32914	



31.	01	unid	34138 Neosolaniol solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard (Fluka) 2 mL	
32.	01	unid	Fumonisin B2 solution 50 µg/mL in acetonitrile: water (50:50), analytical standard - 2 mL – PN 34142	
33.	01	unid	Fusarenon X solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard 2 mL –PN 34130	
34.	01	unid	Sterigmatocystin solution 50 µg/mL in acetonitrile, analytical standard -1 mL - PN32986	
35.	01	unid	Diacetoxyscirpenol solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard -2 mL – PN 34137	
36.	01	unid	Nivalenol in acetonitrile IRMM® certified Reference Material PN IRMM316	
37.	01	unid	Nivalenol solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL PN 34131	
38.	01	unid	Ochratoxin B solution 10 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL - PN32411	
39.	01	unid	Fumonisin B3 solution 50 µg/mL in acetonitrile: water, analytical standard - 1 mL PN32606	
40.	01	unid	Deepoxy-deoxynivalenol solution 50 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL – PN 34135	
41.	01	unid	HT-2 Toxin solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL – PN 34136	
42.	01	unid	Zearalenone solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL PN 34126	
43.	01	unid	Fumonisin Mixture 50 µg/mL in acetonitrile: water (each of FB1 and FB2), analytical standard - 2 mL PN 34143	
44.	01	unid	32911 Deoxynivalenol 3-glucoside solution 50 µg/mL in acetonitrile, analytical standard (Fluka) 1 mL	
45.	01	unid	Fusaric acid - 250 mg PN F6513	
46.	01	unid	T2-Toxin solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard -2 mL – PN 34071	



47.	01	unid	Fumonisin B1 solution 50 µg/mL in acetonitrile: water, analytical standard - 2 mL- PN 34139
48.	01	unid	Patulin solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard PN 34127
49.	01	unid	Retrorsine analytical standard -0.05 mg PN37025
50.	01	unid	Beauvericin VETRANAL™, analytical standard - 0.1 mg PN 37012
51.	01	unid	Tentoxin analytical standard - 0.1 mg – PN 35977
52.	01	unid	Citrinin solution 100 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 1 mL - PN35410
53.	01	unid	Ochratoxin A solution 10 µg/mL in acetonitrile, analytical standard - 2 mL –PN 34037
54.	01	unid	Wortmannin 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02062
55.	01	unid	Sterigmatocystin - 50 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02051 -
56.	01	unid	T-2 Tetraol 50 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02048
57.	01	unid	T-2 Triol- 50 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02047
58.	01	unid	Tentoxin - 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN S02078
59.	01	unid	Tenuazonic acid - 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN LMY-080
60.	01	unid	Verruculogen- 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02061
61.	01	unid	Sterigmatocystin 50 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02051



62.	01	unid	Agroclavine 100 µg/mL dried down 5,0 mL PN 2071	
63.	01	unid	Stachybotrylactam 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN LMY-086-1ML	
64.	01	unid	Senkirkine 50 µg/mL dried down 1,0 mL PN ALK-007-1ML	
65.	01	unid	Seneciphylline 50 µg/mL dried down 1,0 MI PN ALK-008-1ML	
66.	01	unid	Senecionine 50 µg/mL dried down 1,0 mL PN ALK-006-1ML	
67.	01	unid	Secalonic Acid 50 µg/mL in chloroform 1,0 mL PN LMY-091-1.2ML	
68.	01	unid	Roquefortine C 100 µg/mL dried down 1,0 MI PN S02079	
69.	01	unid	Penicillic acid 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02060	
70.	01	unid	Paxilline 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02059	
71.	01	unid	Ochratoxin-alpha 10 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02053	
72.	01	unid	Neosolaniol 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02001	
73.	01	unid	Ochratoxin B 10 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02052	
74.	01	unid	Mycophenolic acid, 100 µg/mL in acetonitrile, 1,0 MI – PN S02049	
75.	01	unid	Monocrotaline 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN ALK-002-1ML	
76.	01	unid	Moniliformin 100 µg/mL in acetonitrile/water 1,0 mL PN S02058	
77.	01	unid	Meleagrins 100 µg/mL dried down 1,0 MI PN LMY-081-1ML	
78.	01	unid	Kojic acid 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN LMY-083-1ML	
79.	01	unid	Gliotoxin 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02057	
80.	01	unid	Fumonisin B1 Hydrolyzed 25 µg/mL in acetonitrile/water 1,0 mL PN LMY-087-1ML	
81.	01	unid	Alternariol - 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN S02076	



82.	01	unid	Alternariolmethylether - 100 µg/mL dried down - 1,0 mL PN S02077	
83.	01	unid	Beauvericin - 100 µg/mL dried down - 1,0 mL PN LMY-056-1ML	
84.	01	unid	Citreoviridin 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN LMY-084-1ML	
85.	01	unid	Citrinin 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02063	
86.	01	unid	Cyclosporine A 100 µg/mL dried down 5,0 mL ANT-004-5ML	
87.	01	unid	Cyclopiazonic acid - 100 µg/mL dried down 1,0 mL PN LMY-095-1ML	
88.	01	unid	Deoxynivalenol-3-glucoside 50 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02046	
89.	01	unid	Fumagillin 100 µg/mL in acetonitrile 1,0 mL PN S02056	
90.	01	unid	Butyric acid analytical standard PN 19215	
91.	01	unid	Propionic acid analytical standard PN 442769	
92.	01	unid	Acetic acid analytical standard PN 71251	
93.	01	unid	Kovats retention index	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			Total: 00,00	

Membro da Comissão
Comissão de Licitações